



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

Dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolares gratuitamente aos estudantes da rede de ensino público municipal na cidade de Fundão.

O VEREADOR INFRA-ASSINADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no pleno exercício de suas atribuições, propõe o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Parágrafo Único - Os uniformes escolares deverão ser entregues preferencialmente no início do ano letivo, salvo justificativa plausível da administração municipal para atraso.

Art. 2º - As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário.

Parágrafo Único - O estudante sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, ou a partidos políticos.



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 15 de fevereiro de 2019.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a concessão de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

As ações para manutenção e melhoria da educação básica apresentam-se como essenciais para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática de forma que deve ser priorizados investimentos na seara da educação, a fim de construir comunidade escolar com maiores oportunidades.

Tal medida é amparada por diversos objetivos, tais quais: garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede de ensino municipal. Isto porque, as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas sendo que, muitas, apresentam dificuldades para aquisição do uniforme exigido para cada criança em todos os anos da grade escolar, tornando-se uma despesa deveras onerosa sem prejuízo, muitas vezes, das despesas básicas do núcleo familiar, motivo pelo qual visa a presente medida minimizar tais diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal bem como, extirpar eventual constrangimento e/ou tratamento vexatório a alunos que não detenham o uniforme, oferecendo gratuitamente a todas as crianças, os uniformes escolares necessários para a vida estudantil, efetivando a igualdade entre todos os alunos. Mas, além do viés da inclusão social, resta claro que a padronização do uniforme permitirá maior facilidade na identificação dos alunos, bem como, aumento do controle de entrada nas instituições de ensino municipais, elevando a segurança em tais locais, eis que impedirá a eventual entrada de pessoas estranhas e não matriculadas em referidas escolas.

A importância da uniformização dos alunos é patente, inclusive sendo medida já adotada em diversos municípios brasileiros com sucesso, eis que tal medida resultou na minimização da evasão escolar, elevação da distribuição de renda e rendimentos nas famílias mais carentes, configurando-se como um projeto positivo e relevante para a educação municipal. Assim, ante a necessidade e merecimento de investimentos em Educação, buscando sempre o aprimoramento da rede de ensino municipal para fins de construção de uma sociedade justa e



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

democrática certo é que garantir que os alunos da rede municipal tenham condições dignas de acesso a educação é um dever deste ente público e a medida que ora se propõe de distribuição gratuita de uniformes é medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como, redução das disparidades sócio econômicas.

Pela relevância e importância desse Projeto, apresento a presente propositura e conto com os nobres pares para aprovação.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão